



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 30.067, DE 15 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004040/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, aprovado nos termos do Decreto nº 26.721, de 29 de novembro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 27.013, de 04 de julho de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 6º (...)

(...)

III-A - Unidade de Gestão de Educação;

III-B - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

IV (...)

(...)

v) Rota do Vinho;

w) Associação Destino Jundiahy.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “e” do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno do COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 26.721, de 2016, e alterado pelo Decreto nº 27.013, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil